



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Branco

Setor Destinatário: Gerência de Suprimentos

Servidor Responsável(eis) pela Elaboração do ETP: Maria do Carmo Guedes Fernandes

2. Descrição da Necessidade da Contratação

O estabelecimento das ações de reabilitação psicossocial traz consigo diversos desafios, que exigem dos profissionais do CAPS I de Ouro Branco constantes ações de articulação entre si, entre os outros setores do serviço de Saúde Mental e entre os outros pontos da RAPS e entre eles e a comunidade. É importante que os projetos terapêuticos do CAPS I de Ouro Branco sejam construídos conjuntamente com estes outros pontos de atenção, que estejam inseridos e conectados com a realidade do município em que o usuário vive, no caso Ouro Branco considerando-se a sua comunidade, a sua família, sua cultura. Para tanto, para que se coloque em prática as ações preconizadas pelas políticas de saúde mental, é necessária frequente reflexão e revisão de sua fundamentação, de suas práticas e de seus objetivos. Nesse sentido, a gestão de serviços de saúde mental, além de lidar com as questões clínicas, também deve lidar com dimensões outras dos serviços, como suas dimensões política, administrativa e financeira. Por todo o exposto, para que todos os profissionais envolvidos consigam atuar de maneira mais eficaz, é importante o suporte teórico e técnico de um profissional que, por ser externo ao grupo, pode ter uma visão imparcial, podendo melhor favorecer a reflexão e fomentar uma prática de trabalho diferente da cotidiana, permitindo maior desenvolvimento das equipes, dos gestores e de outros pontos da RAPS, de forma a qualificá-la.

É importante que sejam consideradas as peculiaridades da clínica de cada um dos setores e a necessidade de articulação deles entre si e do serviço de Saúde Mental com demais pontos da RAPS.

3. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento



A PMOB não possui regulamento para o Plano Anual de Contratações, razão pela qual não preenchemos o presente item, ressaltando-se que este elemento é dispensável ao Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 18, §2º da Lei 14.133/2021.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para fins de contratação da empresa prestadora, a mesma deve atender aos pré-requisitos contidos no Termo de referência.

5. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL
1	Serviço de assessoria em saúde mental e atenção psicossocial clínico-institucional	Horas	192	R\$390,00	R\$74.880,00

A estimativa para fins de quantitativos se deram através da seguinte memória de cálculo: 16 horas (no mínimo) x R\$390,00 = R\$6.240,00 x 12 meses = R\$74.880,00.

Esse quantitativo foi estabelecido levando em consideração as necessidades do setor e o fato de que não afetará a rotina deste, pelo prazo de um ano.

6. Levantamento de Mercado

Para fins de levantamento de mercado, foi utilizado a cotação com profissionais com capacidade técnica de desenvolver os trabalhos de supervisão clínica em saúde mental.



7. Estimativa do Valor da contratação

A estimativa do valor da contratação, foi acompanhada de preços unitários referenciais e dos documentos que lhe dão suporte.

Item	Discriminação	CNPJ: 30.203.499/0001- 03	CNPJ: 53.472.855/0001- 81	CNPJ: 50.056.418/0001- 99	Média
01	Serviço de assessoria/supervisão clínica em saúde mental, supervisão e discussão de casos clínicos de casos clínicos associados ao contexto institucional ao serviço, à rede, à gestão, mediante diretrizes e premissas de cuidados em saúde mental conforme a política estadual de saúde mental, álcool e outras drogas em consonância com o SUS e a reforma psiquiátrica	R\$8.000,00 (mensais)	R\$8.000,00 (mensais)	R\$6.240,00 (mensais)	R\$7.413,33 (mensais)
		R\$500,00 (por hora)	R\$500,00 (por hora)	R\$390,00 (por hora)	R\$463,33 (por hora)

8. Descrição da Solução como um Todo

A contratação de supervisão clínica se apresenta como solução na melhoria dos serviços de atenção psicossocial no âmbito das redes de atenção psicossocial.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Contratação

A contratação se trata de serviços, não se enquadrando no que se refere a parcelamento.



10. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

Qualificar a equipe de profissionais do CAPS e da RAPS a fim de ampliar as ações de saúde mental de acordo com os pressupostos da Reforma Psiquiátrica e da Política Estadual e Nacional de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas de forma a desenvolver o cuidado em liberdade no território na prestação de assistência humanitária e acolhedora aos usuários de saúde mental. Objetivos específicos: Discutir com a equipe os casos clínicos associando ao contexto institucional, ao serviço, à RAPS e à gestão; Sensibilizar os profissionais quanto à necessidade de acompanhamento dos casos e quanto aos cuidados dispensados às pessoas com transtornos mentais e suas famílias tanto no CAPS como nas Unidades Básicas de Saúde e na RAPS; Sustentar a proposta de gestão partilhada da clínica com apoio matricial do CAPS que auxilie os profissionais a enfrentarem os impasses institucionais no cotidiano do trabalho coletivo.

11. Providências a serem Adotadas antes da Celebração do Contrato

Não se faz necessários ajustes que antecedem a contratação.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratação correlatas para os serviços de supervisão clínica.

13. Descrição dos Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais nesta contratação

14. Posicionamento Conclusivo

A supervisão clínico-institucional no município de Ouro Branco garantirá a realização compartilhada dos manuais, regimentos, protocolos e diretrizes que regem o serviço de atenção psicossocial do CAPS, contribuindo com melhorias na capacidade técnica do funcionamento do CAPS. Além disso, a capacitação da equipe permitirá a observância de um novo olhar de assistência aos usuários dos serviços, de forma a contribuir sobremaneira para a luta



antimanicomial. É através destas ações que o Município entende que faremos da supervisão clínica- institucional em saúde mental nos CAPS e na RAPS um dispositivo potente de fortalecimento enquanto centro norteador das ações de saúde mental. A Secretaria Municipal de Saúde elucidou critérios de formação e experiência na área, implementando uma política de supervisão -institucional em saúde mental nos CAPS e na RAPS através da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais como um dispositivo potente de fortalecimento da RAPS e do CAPS enquanto centro norteador das ações de saúde mental no território. A Secretaria elucidou critérios, de formação e experiência na área, criou nota técnica com atribuições e realizou vários webnários para implementar o papel do supervisor in loco. Por fim, e notadamente, a supervisão clínico-institucional a ser instituída na RAPS de forma permanente, será um dispositivo inovador da política pública de saúde mental no Município de Ouro Branco.

15. Nome e Assinatura dos Responsáveis:

Nome: Maria do Carmo Guedes Fernandes

Matrícula: 804678

Cargo: Coodenadora do CAPS